



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 787/2025

Súmula: Altera o Anexo I da Lei 756/2024 e Anexo I da Lei 724/2023, que dispõe sobre o perímetro urbano e zoneamento do Município de Altamira do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei 756/2024 e Anexo I da Lei 724/2023, que passam a vigorar consoante os anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho ano de dois mil e vinte e cinco. (01/07/2025).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

PUBLICADO 08/07/2025 - ANO XIV - Nº 3314 – Páginas: 866 e 867 www.diariomunicipal.com.br/amp Associação dos Municípios do Paraná Diário Oficial dos Municípios do Paraná CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná

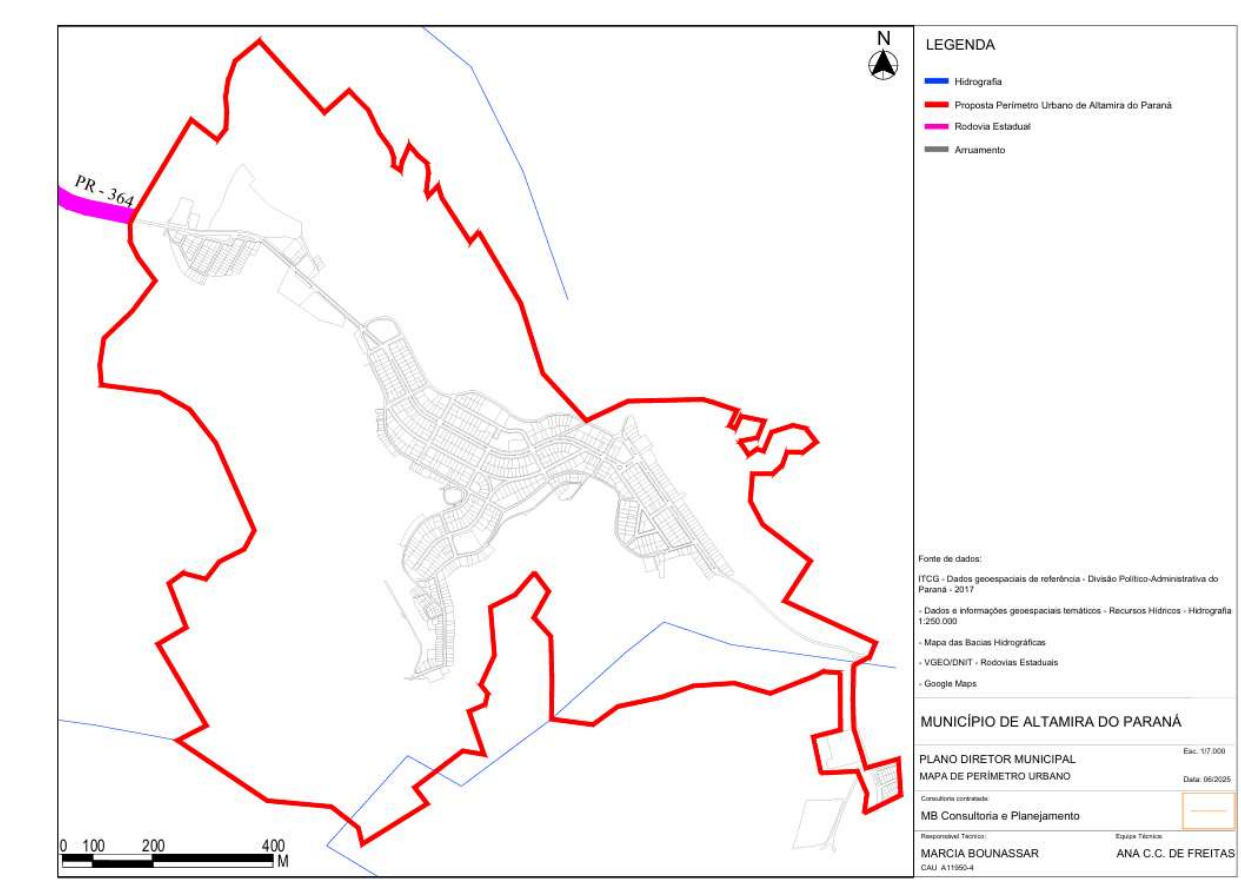


GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

ANEXO I

ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO – LEI 756/2024





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

ANEXO II

ANEXO I DA LEI 724/2023 - MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE

